



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 08 de agosto de 2024 - ANO XII - Edição nº 5820 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO Nº 202/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor para Presidente do Banco de Alimentos, e dá outras providências.

O Município de Caratinga, por seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 172/2024/SMAGRIC, datado de 25/07/2024, da lavra do secretário municipal que o subscreve, no que tange à necessidade de substituição da presidente nomeada pelo Decreto nº 253, de 23/11/2022, por motivo de reorganização institucional do Banco de Alimentos;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora Jullyete Rocha Martins, como presidente do Banco de Alimentos de Caratinga, e José Corinho Araújo Costa, como suplente.

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 253/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 05 de agosto de 2024

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

### OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

- Edital de NAI de NIC 010/2024. [Anexo](#)
- Edital de Notificação de Autuação 0011/2024. [Anexo](#)
- Edital de Notificação de Penalidade 0015/2024. [Anexo](#)

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 319/2024

Dispõe sobre a aprovação da destinação da Emenda Parlamentar de custeio GND3 de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para as Entidades que prestam serviços de Assistência Social de Caratinga.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024, ata nº267.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cujo número da programação é 311340420230005, referente a Emenda Parlamentar de GND3 no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), advinda de recurso extra para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a saber:

- A Instituição Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga - AMAC, inscrita sob CNPJ 01.395.121/0001-42, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);
- A Instituição das Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima - Lar das Meninas de Caratinga, inscrita sob CNPJ 31.722.192/0005-05, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob CNPJ 18.333.633/0001-87, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 18 de junho de 2024.

Shirlei Maclín Ferreira Santos  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 320/2024

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de custeio GND3: 311340420210003 no valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinada as Instituições de Longa Permanência para Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, ata nº260.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cujo número da programação é 311340420210003 referente a Emenda Parlamentar de GND3 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), advinda de recurso extra para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a saber:

- Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga, inscrita no CNPJ 22.057.970/0001-66, o valor de R\$ 81.818,00 (oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais);
- Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales, inscrita no CNPJ 21.223.870/0002-80, o valor R\$ 68.182,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de fevereiro de 2024.

Shirlei Maclín Ferreira Santos  
Presidente do CMAS